PARECER Nº 1862, DE 2024, DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RELAÇÕES DO TRABALHO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1557, DE 2023

De autoria das Senhoras Deputadas Maria Lúcia Amary e Andréa Werner, o Projeto de lei (PL) em epígrafe autoriza o Poder Executivo a instituir o piso salarial e a jornada de trabalho do fonoaudiólogo.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148 da XIV Consolidação do Regimento Interno, a propositura esteve em pauta por cinco sessões, não havendo recebido emendas ou substitutivos.

A Proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR) para ser analisada quanto a seus aspectos Constitucional, Legal e Jurídico, tendo recebido parecer favorável.

Seguindo o trâmite regimental, o projeto vem a esta Comissão de Administração Pública e Relações do Trabalho, cabendo-me, na qualidade de relator designado, conforme o artigo 31, §10 do Regimento Interno, exarar parecer quanto ao seu mérito.

Da análise da propositura, verificamos que sua aprovação representa um avanço significativo para a valorização da profissão de fonoaudiólogo no Estado de São Paulo e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, podendo receber um serviço de maior qualidade. O estabelecimento de um piso salarial e de uma jornada de trabalho adequados reconhece a importância da profissão e contribui para uma segurança jurídica na contabilidade da Administração Pública, em conformidade com a Lei Complementar nº 103/2000.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1557, de 2023.

Alex Madureira – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALEX MADUREIRA, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/11/2024.

Solange Freitas – Presidente

Rodrigo Moraes	Favorável ao voto do relator
Bruno Zambelli	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator